



## PORTARIA Nº 24/2022

Dispõe sobre as atividades desenvolvidas por servidora de serviço social da sede de Umuarama.

A Defensora Pública do Estado do Paraná, Coordenadora da Sede de Umuarama, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 01/2020, da Defensoria Pública de Umuarama, a qual regulamenta as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atendimento Multidisciplinar da Sede da Defensoria Pública de Umuarama;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 06/2022 que dispõe sobre as regras de funcionamento e atendimento ao público da Sede da Defensoria Pública de Umuarama;

**CONSIDERANDO** que a sede de Umuarama possui em seu quadro de Defensores Públicos, atualmente, dois Defensores Públicos, com atribuições para atender a 1ª Vara Criminal e Execução Penal e a Vara da Infância e Juventude e, em regime de acumulação, também a Vara de Família e Anexos;

**CONSIDERANDO** que, atualmente, a sede de Umuarama possui um servidor de Psicologia, afastado para exercer mandato na Associação dos Servidores da Defensoria Pública de Umuarama, conforme Resolução DPG 351/2022, e uma servidora de Serviço Social;

**CONSIDERANDO** que não há, atualmente, servidores ocupando os cargos de Técnico Administrativo nesta sede;

### RESOLVE:

#### I- DA ATRIBUIÇÃO DA SERVIDORA DE SERVIÇO SOCIAL

**Art. 1º** - A Servidora de Serviço Social, realizará atendimento aos usuários da Defensoria Pública, restringidos às áreas de atuação da Sede.

**Art. 2º.** Cabe à servidora de serviço social, dentre outras funções determinadas pela Coordenação da Sede:

- I- Elaborar relatório técnico, realizar estudos de casos com a rede de atendimento socioassistencial, caso haja necessidade, mediante solicitação do Defensor Público;



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Sede de Umuarama



- II- Participar de reuniões/eventos da rede de atendimento socioassistencial, desde que haja pertinência na temática com as áreas de atendimento na Defensoria Pública, não prejudique o atendimento ao público na Sede e haja expressa concordância do Defensor Coordenador da Sede;
- III- Participar das reuniões da Comissão Municipal dos direitos da criança e do adolescente, bem como da Comissão Municipal de Socioeducação de Umuarama;
- IV- Realizar visita trimestral às unidades de acolhimento institucional e familiar de Maria Helena, Douradina e Perobal e bimestral às unidades de acolhimento institucional e familiar em Umuarama, com a elaboração de relatório das crianças e adolescentes acolhidos até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como realizar articulação com demais órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente dos municípios integrantes da Comarca;
- V- Participar dos projetos desenvolvidos pela Defensoria Pública de Umuarama, prestando auxílio técnico, bem como acompanhando os Defensores Públicos nas ações destes projetos;
- VI- Acompanhar o Defensor Público nas visitas à cadeia pública de Umuarama, realizadas às sextas-feiras, sendo ação integrante do Projeto “Sexta-feira na cadeia”;
- VII- Elaborar, no prazo estipulado pelo Juízo da Vara de Execuções Penais de Umuarama, os relatórios sociais das pessoas cumprindo pena no regime semiaberto harmonizado, devendo realizar visita “*in loco*” a esses assistidos, sendo ação integrante do Projeto “Monitorando direitos”;
- VIII- Realizar a articulação necessária com os integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente para manutenção dos Projetos “Dando a letra” e “Papo reto”, participando de todas as reuniões e atividades que se fizerem necessárias;
- IX- Realizar visitas técnicas na residência do assistido, ou em outro local, caso haja necessidade, mediante solicitação do Defensor Público responsável pelo caso;

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

Rua Des. Munhoz de Mello, n. 3792, Zona I, Umuarama, Telefone: (44) 3624-8413



- X- Atender demandas quando solicitado pelo Defensor Público, referente aos seus casos de atuação, devendo realizar os encaminhamentos cabíveis para a rede de apoio, inclusive realizando contato com familiares de pessoas privadas de liberdade e pessoas cumprindo pena com uso de tornozeleira eletrônica;
- XI- Realizar análise socioeconômica dos assistidos, quando estiver presente na sede da Defensoria Pública de Umuarama, inclusive com o preenchimento no Sistema Solar;
- XII- Realizar o atendimento multidisciplinar de mulheres em situação de violência doméstica que procurarem a Defensoria Pública de Umuarama, realizando os encaminhamentos necessários à rede assistencial do município, bem como realizar os cursos indicados pela Coordenação da Sede e pelo NUDEM para capacitação do atendimento;
- XIII- Prestar apoio à gestão operacional administrativa da sede de Umuarama, com a realização de orçamentos, confecção de atestes, solicitação de materiais, dentre outras funções indicadas pela Coordenação da Sede, inclusive com a realização de cursos necessários.

## II- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 3º.** Os casos omissos serão decididos pela Coordenação de Sede e, na sua ausência, por seu substituto legal.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 12 de dezembro de 2022.

**ANA LUISA IMOLENI MIOLA**  
Defensora Pública  
Coordenadora da Sede de Umuarama



ePROCOLO



Documento: **Portaria2422retificadaass.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em 17/01/2023 15:04.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em 17/01/2023 15:01.

Inserido ao protocolo **19.829.414-4** por: **Ana Luisa Imoleni Miola** em: 17/01/2023 15:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**31bd3bd541904595b6cb49cc2d016094**.